



INFORMATIVO 1ª CCR Nº 06, de 11 de março de 2022

1 SAÚDE.....	3
MPF obtém decisão que determina à União prorrogação de contrato com a Hemobrás.....	3
Estado do AM é obrigado a regularizar estoque de medicamentos em unidades de saúde.....	3
Justiça Federal impede fechamento de centro de referência nacional em hanseníase em Uberlândia (MG).....	4
Anvisa aprova produto de terapia avançada para tratamento de câncer.....	4
Grupo de Trabalho criado pelo Ministério da Saúde debaterá melhorias no setor de saúde suplementar.....	5
Caderneta do Raro: lançado documento para registrar informações sobre atendimento de pacientes com doenças raras.....	5
Sancionada lei que fixa prazo para incorporação de novas tecnologias, tratamentos e ampliação da cobertura de planos de saúde.....	6
Ministério da Saúde anunciou a ampliação do financiamento anual destinado à saúde da mulher e da criança.....	6
Sancionada lei que cria a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica.....	6
Uso de remédios com indicação diferente da prevista pela Anvisa é enviado à sanção.....	7
Projeto de Lei cria loterias com destinação de recursos à saúde e ao turismo.....	7
Atos normativos.....	7
Outras notícias de destaque – Saúde.....	8
2 EDUCAÇÃO.....	9
STF impede utilização de recursos do Fundeb fora da educação no Piauí.....	9
Justiça determina devolução de R\$ 7,4 milhões do Fundef usados para pagamento de advogados em Marituba (PA).....	10
Instalada comissão para analisar PEC que permite descumprimento de gastos mínimos em educação por dois anos.....	10
Malha fina: FNDE adota novo modelo de análise de prestação de contas.....	10
FNDE disponibilizará às escolas de educação infantil obras literárias em formato audiolivro.....	11
FNDE promoverá webinar sobre a execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola em 2022.....	11
Inep voltará a operacionalizar o Arcu-Sul.....	11
Inep disponibiliza os resultados do Censo da Educação Superior 2020.....	12
MEC orienta redes de ensino sobre uso de verba federal de R\$ 3,5 bilhões destinada à contratação de conectividade.....	13
Senado Federal aprova projeto que cria o Sistema Nacional de Educação (SNE).....	13
Comissão de Educação do Senado Federal aprova marco para instituições comunitárias de educação básica.....	14
Atos normativos.....	14
Outras notícias de destaque – Educação.....	15
3 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	15
Projeto de Lei objetiva garantir aposentadoria por incapacidade permanente se perícia demorar mais de 90 dias.....	15
Proposição fixa prazos mínimos para o INSS analisar pedidos de benefícios e aposentadorias.....	16



STF formou maioria pela possibilidade de benefício previdenciário incluindo contribuições anteriores a julho de 1944.....	16
STF vai decidir se alta programada para beneficiário de auxílio-doença do INSS é inconstitucional.....	17
Atos normativos.....	17
Outras notícias de destaque – Previdência e Assistência Social.....	17
4 PATRIMÔNIO PÚBLICO.....	18
BR-156: MPF se manifesta contra recursos de réus condenados por demora e omissão na obra mais antiga do Brasil.....	18
MPF vai à Justiça para impedir transferência de trecho da BR-365 para o Estado de Minas Gerais.....	18
MG: siderúrgica é condenada a pagar R\$ 5 milhões por transporte de carga com excesso de peso.....	18
MPF cobra providências da Triunfo Concebra quanto a reparos e conservação da BR-153 e BR-060 em Goiás.....	19
MPF propõe ação civil pública contra Incra e União para garantir continuidade do Programa Nacional de Reforma Agrária no Tocantins.....	20
ANTT promoveu Encontro de Articulação Setorial de Transporte sobre Ferrovias.....	20
Proposta determina que DNIT informe, com 72 horas de antecedência, qualquer interdição em rodovias.....	20
Aprovado texto-base de PEC sobre terrenos de marinha.....	20
DNIT firma acordo de cooperação técnica destinado à melhoria da segurança viária.....	21
Incra pretende georreferenciar e certificar 6,5 mil lotes da reforma agrária em Roraima.....	21
Atos normativos.....	22
5 ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL.....	22
MPF ajuizou ação para que CNS e CNE sejam consultados na autorização de novos cursos de medicina.....	22
Transparência: MPF pede que município de Mazagão (AP) seja multado por descumprimento de acordo judicial.....	22
Justiça condena município de Manicoré (AM) a disponibilizar informações da gestão em Portal da Transparência.....	23
STF julga procedentes ações do MPF para tornar públicos processos administrativos de agência reguladoras contra concessionárias de serviços públicos.....	23
Outras notícias de destaque – Atos Administrativos em Geral.....	23
6 SESSÃO DE REVISÃO – Julgamentos em Destaque.....	24
7 FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA 1ª CCR.....	26
8 PRÓXIMAS SESSÕES.....	26



Aos membros do Ministério Público Federal

Considerando as informações mais recentes relativas à temática Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral, a 1ª CCR tem a informar o que se segue:

1 SAÚDE

MPF obtém decisão que determina à União prorrogação de contrato com a Hemobrás

Atendendo a requerimento do Ministério Público Federal (MPF), a Justiça Federal determinou que a União, por meio do Ministério da Saúde (MS), cumpra decisão judicial que trata sobre a obrigatoriedade da prorrogação do contrato para aquisição do Fator VIII Recombinante junto à Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás) até o término da Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) com a estatal.

O prazo para início do cumprimento da decisão é de 15 dias, a partir da notificação da União, que ocorreu em 7 de fevereiro. O Fator VIII Recombinante é usado no tratamento de pacientes com hemofilia. Em caso de não cumprimento da determinação, o MPF requereu que seja aplicada multa diária no valor de R\$ 100 mil, conforme decisão proferida na 1ª instância da Justiça Federal em 2018.

Confira a íntegra do [requerimento do MPF](#) e da [decisão judicial](#). (Processo nº 0815539-30.2017.4.05.8300)

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação do Ministério Público Federal em Pernambuco

Estado do AM é obrigado a regularizar estoque de medicamentos em unidades de saúde

A Justiça Federal determinou que o Estado do Amazonas regularize o abastecimento de medicamentos nas unidades de saúde de média e alta complexidade de Manaus. A medida foi adotada atendendo a pedido do Ministério Público Federal (MPF) e do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP/AM), para assegurar o atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

De acordo com a decisão judicial, caso os medicamentos e insumos, que estão com estoque zero, não sejam repostos nas unidades no prazo de 30 dias, será aplicada multa diária de R\$ 50 mil ao Secretário Estadual de Saúde e ao Estado do Amazonas.

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Amazonas



Justiça Federal impede fechamento de centro de referência nacional em hanseníase em Uberlândia (MG)

O Ministério Público Federal (MPF) obteve liminar determinando à Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) que se abstenham de promover qualquer ato tendente ao fechamento do Centro de Referência Nacional em Hanseníase e Dermatologia Sanitária (Credesh) ou a impedir que este continue a prestar seus serviços à população de Uberlândia e região.

O Centro de Referência, que funciona no Hospital das Clínicas da UFU, é um dos seis centros de referência nacional em hanseníase do país, além de ser o único em Minas Gerais e o único a funcionar num hospital universitário federal. Além disso, o Credesh-UFU é referência direta para 107 municípios da macrorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, prestando assistência de média e alta complexidade em hanseníase, dermatologia sanitária e neuropatias periféricas. Nele funciona um Laboratório de Biotecnologia e Patologia Molecular, que realiza, aproximadamente, 14.000 exames por ano pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

(Processo nº 1000253-71.2022.4.01.3803)

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal em Minas Gerais

Anvisa aprova produto de terapia avançada para tratamento de câncer

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou o primeiro registro sanitário no Brasil para produto de terapia gênica baseada em células T de receptores de antígenos quiméricos (CAR), as chamadas “células CAR-T”. O Kymriah® (tisagenlecleucel), da empresa Novartis Biociências S.A, é um produto de terapia avançada para câncer hematológico. Trata-se de uma nova geração de imunoterapias personalizadas contra o câncer, que se baseiam na coleta e na modificação genética de células imunes dos próprios pacientes.

Para o processo de registro do produto, foram acordadas medidas de responsabilização e controle, tais como: treinamento dos profissionais de saúde envolvidos no manejo do produto; qualificação específica para os serviços de saúde que irão manipular, administrar e monitorar o paciente; atenção dedicada ao paciente e familiares com orientações pós-uso do produto; e rigoroso processo de logística que garanta a manutenção da qualidade e da rastreabilidade de toda a cadeia produtiva e de cuidado ao paciente.

Texto com adaptações: Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Grupo de Trabalho criado pelo Ministério da Saúde debaterá melhorias no setor de saúde suplementar

O Ministério da Saúde criou, em 24 de fevereiro, Grupo de Trabalho que vai discutir avanços na gestão da saúde suplementar no Brasil. O modelo tem como foco o compartilhamento de dados de usuários e provedores de serviços. Segundo a pasta da Saúde, a iniciativa deve ampliar a competitividade e, consequentemente, reduzir os custos dos planos de saúde para a população.

O grupo é formado por representantes do Ministério da Saúde e do Ministério da Economia, além de especialistas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e do Banco Central do Brasil. As discussões devem durar em torno de 30 dias, tempo em que o grupo deve apresentar ao Ministro da saúde um relatório final com o resultado das discussões. O período de apresentação do documento pode ser prorrogado por mais 30 dias.

Caderneta do Raro: lançado documento para registrar informações sobre atendimento de pacientes com doenças raras

O Ministério da Saúde lançou, em 3 de março de 2022, a caderneta do raro. De acordo com o órgão, o documento deve acompanhar a pessoa com doença rara em serviços de saúde, internações, emergências, viagens, campanhas de vacinação, matrículas em creche, escola, associações ou quando houver procura pelos serviços de assistência social.

A caderneta também traz informações sobre o diagnóstico e tratamento adequado, seguro, integral e gratuito realizado no Sistema Único de Saúde (SUS) para doenças raras. Os pacientes e familiares ainda podem buscar, na publicação, os principais sinais de alerta e sintomas sobre as condições, além de dados importantes sobre acompanhamento e dicas para que tenham maior qualidade de vida.

Sancionada lei que fixa prazo para incorporação de novas tecnologias, tratamentos e ampliação da cobertura de planos de saúde

O Governo Federal sancionou a [Lei nº 14.307, de 3 de março de 2022](#), que determina o prazo de até 180 dias para que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) realize as análises e o processo administrativo para incorporações de novas tecnologias e tratamentos na cobertura dos planos. O período pode ser prorrogado por mais 90 dias, se houver necessidade.

Ainda, de acordo com o texto sancionado, o fornecimento de medicamentos contra o câncer de uso oral e domiciliar pelos planos de saúde será obrigatório, seguindo a prescrição médica e desde que estejam registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), com uso terapêutico aprovado e observado o processo de incorporação da ANS.



Nova comissão – A norma prevê, também, a criação da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar. O objetivo da equipe técnica é apoiar e assessorar a ANS na tomada de decisão sobre novas tecnologias e medicamentos, inclusive transplantes e procedimentos de alta complexidade cuja composição e funcionamento serão definidos em regulamento.

Ministério da Saúde anunciou a ampliação do financiamento anual destinado à saúde da mulher e da criança

O Ministério da Saúde lançou a nova Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami) do Sistema Único de Saúde (SUS). A estratégia amplia o financiamento anual da saúde da mulher e da criança para R\$ 1,5 bilhão por ano, o que representa um aumento de R\$ 624 milhões.

A reestruturação feita pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps) tem foco da Atenção Primária até a Atenção Hospitalar. O aprimoramento da assistência também contará com o fortalecimento das maternidades e a criação dos ambulatórios de assistência a gestantes com alto risco para complicações.

Sancionada lei que cria a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica

Na última terça-feira (8), foi sancionada a [Lei nº 14.308/2022](#) que cria a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica. De acordo com o Ministério da Saúde, a iniciativa se constitui como importante ferramenta estratégica para melhorar a qualidade de vida e reduzir a mortalidade por câncer de zero aos 19 anos, mediante ações destinadas à prevenção, detecção precoce, tratamento, assistência social e cuidados paliativos.

Texto com adaptações: Ministério da Saúde

Uso de remédios com indicação diferente da prevista pela Anvisa é enviado à sanção

A Câmara dos Deputados aprovou, em 23 de fevereiro, um projeto de lei do Senado que permite ao Sistema Único de Saúde (SUS) receitar e aplicar remédios com indicação de uso diferente da aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

A mudança vale apenas se a indicação de uso diferente for recomendada pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec). De acordo com o projeto, devem ficar demonstradas evidências científicas sobre eficácia, efetividade e segurança do medicamento para o novo uso, com padronização em protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde.

O texto, apresentado originalmente pelo então senador Cássio Cunha Lima (PB), vai à sanção do presidente da República.



Projeto de Lei cria loterias com destinação de recursos à saúde e ao turismo

Projeto de lei que cria duas novas loterias para financiar ações contra a covid-19 nas áreas da saúde e do turismo (PL 1561/2020) foi aprovado, na quarta-feira (9), pelo Senado Federal.

A proposição institui a Loteria da Saúde e a Loteria do Turismo, que vão destinar seus recursos, respectivamente, para o Fundo Nacional da Saúde (FNS) e para a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur). Ambos os jogos serão operados pelos ministérios da Saúde e do Turismo, após regulamentação do Ministério da Economia.

Texto com adaptações: Senado Federal

Atos normativos

- Decreto nº 10.989, de 8 de março de 2022 - Regulamenta a Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.
- Lei nº 14.308, de 8 de março de 2022 - Institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica.
- Portaria GM/MS nº 454, de 7 de março de 2022 - Autoriza o repasse de recurso financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis do Estado do Rio de Janeiro atingido pelas Chuvas Intensas, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde para o fortalecimento do sistema da vigilância em saúde, para a implementação de ações de vigilância, prevenção e controle de epidemias mediante situação de emergência nos bairros atingidos.
- Lei nº 14.307, de 3 de março de 2022 – Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre o processo de atualização das coberturas no âmbito da saúde suplementar.
- Resolução Administrativa – RA nº 75, de 24 de fevereiro de 2022 - Dispõe sobre mecanismos de transparência ativa e passiva no âmbito da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), institui o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da ANS, classifica em graus de sigilo informações em poder da ANS e dispõe sobre o seu tratamento.

Outras notícias de destaque – Saúde

- Anvisa explica como acontece o registro de medicamentos com foco em doenças raras



- [Anvisa detalha medidas para garantir a segurança de medicamentos do tipo "sartanas" utilizados no Brasil](#)
- [R\\$ 154 milhões em recursos foram destinados às unidades hospitalares da Rede Ebserh/MEC, por meio do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais \(Rehuf\);](#)
- [Ministério da Saúde divulga informações sobre as transferências regulares e automáticas que serão realizadas aos fundos de saúde de estados, municípios e Distrito Federal durante o exercício de 2022;](#)
- [Nova edição da Caderneta da Criança passa a incluir a escala M-CHAT-R/F, instrumento que auxilia na identificação de sinais de risco para Transtorno do Especto Autista \(TEA\) entre crianças de 16 e 30 meses](#)
- [Atendimento a pessoas com transtornos mentais por uso de álcool e drogas aumenta 12% no Sistema Único de Saúde](#)
- [Ministério da Saúde promoverá série de webinários em alusão ao Dia Mundial de Combate à Tuberculose](#)
- [Ministério da Saúde detalha ações realizadas em 2021 para aperfeiçoar o diagnóstico do sarampo no Brasil](#)
- [Projeto TeleUTI Obstétrica, desenvolvido pelo Ministério da Saúde e a Universidade de São Paulo, oferecerá assistência à gestante de alto risco](#)
- [Conasems lança o 4º Manual da coletânea de Judicialização da Saúde](#)
- [Projeto de Lei nº 4398/21 propõe criar Programa Brasileiro de Telemedicina a fim de reforçar a Atenção Básica em Saúde](#)
- [Câmara dos Deputados aprova projeto de lei que institui o Programa Nacional de Navegação de Paciente para pessoas com câncer de mama](#)



- [Projeto de Lei nº 4.208/2021 pretende determinar que o Sistema Único de Saúde ofereça medicamentos a pacientes com anemia falciforme](#)
- [Opas/OMS abre consulta informal para ouvir pessoas que vivem com doenças crônicas não transmissíveis e problemas de saúde mental na América Latina](#)

2 EDUCAÇÃO

STF impede utilização de recursos do Fundeb fora da educação no Piauí

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiram não autorizar o uso de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para ações de combate à pandemia da covid-19 no Piauí. A decisão da Corte, tomada no Plenário Virtual, está em concordância com o defendido pelo Ministério Público Federal (MPF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.490.

No julgamento da ADI 6.490, o STF observou que o entendimento firmado pela Corte é no sentido de que “os recursos do Fundeb não podem ser utilizados para gastos não relacionados à educação”. A afirmação traz o posicionamento reiterado pelo Procurador-Geral da República, Augusto Aras, em diversos pareceres ao STF. Nos autos da ADI em questão, Aras destacou que autorizar a realocação dos recursos do Fundeb para o combate à pandemia, quando há vinculação legal e constitucional do fundo a ações de manutenção e desenvolvimento do ensino básico, “implicaria contrariar opção legislativa expressa, em atuação dissociada da função jurisdicional e com afronta à separação de Poderes”.

Segundo o PGR, ajustes na programação orçamentária do ente federado, para transferência de recursos de uma categoria a outra, demandam prévia autorização legislativa, que não pode ser suprida por provimento judicial. “Os impactos imediatos da epidemia de covid-19 sobre a educação e a necessidade de readaptações no sistema educacional demandam aporte significativo de recursos na área, a indicar a impropriedade da alocação de recursos do Fundeb para fins diversos”, concluiu, opinando pela improcedência da ação.

Texto com adaptações: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

Justiça determina devolução de R\$ 7,4 milhões do Fundef usados para pagamento de advogados em Marituba (PA)

A Justiça Federal condenou o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Estado do Pará (Sintepp) e dois escritórios de advocacia a restituírem os valores que cada um recebeu



como honorários advocatícios por serviços prestados à Prefeitura de Marituba, na região metropolitana de Belém (PA). Os valores, que ultrapassam os R\$ 7,4 milhões, deverão ser atualizados com juros e correção monetária. Ainda cabe recurso ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Brasília (DF). Confira a íntegra da [sentença](#). (Processo nº 1004970-34.2019.4.01.3900)

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação do Ministério Público Federal no Pará; Justiça Federal no Pará

Instalada comissão para analisar PEC que permite descumprimento de gastos mínimos em educação por dois anos

Foi instalada, em 23 de fevereiro, a comissão especial que vai analisar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 13/21. A proposta acrescenta um artigo ao ato das disposições transitórias da Constituição e estabelece que os estados, o Distrito Federal, os municípios e seus agentes públicos não poderão ser responsabilizados pelos descumprimentos de gastos mínimos em educação, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, devido ao estado de calamidade pública decretado com a pandemia de Covid-19.

Texto com adaptações: Câmara dos Deputados

Malha fina: FNDE adota novo modelo de análise de prestação de contas

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) vai adotar, a partir deste ano, um novo modelo de análise de prestação de contas de programas e projetos educacionais. Lançado oficialmente, em 17 de fevereiro, o "Malha Fina" objetiva aperfeiçoar todo o processo para atuais e futuras prestações de contas, por meio de técnicas avançadas de ciência de dados e inteligência artificial.

Neste primeiro momento, o "Malha Fina" será empregado na análise de prestação de contas de três programas: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). O intuito, no entanto, é adaptar o modelo para outros programas e projetos educacionais. Com essa abrangência maior, a economia aos cofres públicos pode chegar a R\$ 2 bilhões nos próximos anos.

O "Malha Fina" funciona baseado em três pilares: a Curva ABC, que aponta os valores mínimo e máximo para análise das prestações de contas; as Trilhas, que são testes objetivos utilizados para a identificação de possíveis irregularidades; e o Modelo Preditivo, que indica as prestações de contas com probabilidade de causar danos ao Erário por meio de técnicas de mineração de dados e modelos estatísticos.



FNDE disponibilizará às escolas de educação infantil obras literárias em formato audiolivro

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) fornecerá às escolas públicas participantes do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) obras literárias em formato audiolivro. As obras destinam-se às escolas de educação infantil.

Com esse novo atendimento, o programa permitirá que os estudantes cegos e com baixa visão tenham acesso, por meio da escuta, às mesmas obras literárias disponíveis na biblioteca de sua escola e escolhidas para trabalho pedagógico em sala de aula por seus professores. Os audiolivros estarão disponíveis no novo Portal do PNLD, que está em fase final de desenvolvimento.

FNDE promoverá webinar sobre a execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola em 2022

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) realizará, no dia 15 de março, capacitação virtual voltada para escolas, secretarias de educação e prefeituras, com o objetivo de repassar orientações sobre a utilização dos recursos de 2022 do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e de suas Ações Integradas. O encontro, que terá início às 15h, será transmitido pelo canal oficial do FNDE no Youtube.

Texto com adaptações: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Inep voltará a operacionalizar o Arcu-Sul

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) voltará a operacionalizar o Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do Mercosul e Estados Associados (Arcu-Sul). A retomada dos trabalhos do Arcu-Sul, no Brasil, foi oficializada por meio da [Portaria nº 94, de 16 de fevereiro de 2022](#).

Arcu-Sul – O Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do Mercosul e Estados Associados avalia cursos universitários, no âmbito do Mercado Comum do Sul (Mercosul) e de nações associadas ao bloco. O objetivo é dar garantia pública dos níveis de qualidade acadêmica e científica dos cursos à sociedade. Os critérios do sistema são elaborados por comissões consultivas sob a coordenação da Rede de Agências Nacionais de Acreditação (Rana), para a qual o Inep foi designado pelo MEC.

Atualmente, os cursos de graduação em agronomia, arquitetura, economia, enfermagem, engenharia, farmácia, geologia, medicina, odontologia e veterinária são passíveis de solicitar participação no processo de acreditação e reacreditação no âmbito do sistema, a depender do ciclo avaliativo em curso.



Inep publica microdados do Enem 2020 e do Censo Escolar da Educação Básica 2021

Os microdados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2020 e do Censo Escolar da Educação Básica 2021 estão disponíveis, desde 18 de fevereiro, no portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). O material disponibilizado permite aos gestores, pesquisadores, instituições e interessados na área da educação realizarem suas próprias análises e tabulações de dados de interesse para subsidiar diagnósticos, estudos, pesquisas e o acompanhamento de estatísticas e informações educacionais.

Os microdados do Censo da Educação Superior 2020 serão disponibilizados pelo Inep, no novo formato alinhado à LGPD, até o dia 15 de março. Confira os [microdados](#) e os [resultados](#) da 1ª etapa do Censo Escolar 2021.

Inep disponibiliza os resultados do Censo da Educação Superior 2020

A educação superior brasileira manteve a tendência de crescimento nos números de matriculados, ingressantes e concluintes em 2020. Mesmo com o contexto da pandemia de covid-19, houve a manutenção e relativa alta dessas estatísticas. As informações constam nos resultados do Censo da Educação Superior 2020, divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e pelo Ministério da Educação (MEC) em 18 de fevereiro de 2020.

Em 2020, mais de 8,6 milhões de matrículas foram registradas pelo Censo da Educação Superior, sendo 1,2 milhão de concluintes. Além disso, 3,7 milhões de estudantes ingressaram em um curso de graduação nesse ano. O levantamento constatou, ainda, que 323.376 professores atuaram no nível educacional em 2020. A pesquisa revelou que havia 2.457 instituições de educação superior no Brasil, na data de referência do censo. Dessas, 2.153 (87,6%) são privadas e 304 (12,4%) são públicas. As instituições privadas registraram 3,2 milhões de ingressantes, o que corresponde a 86% do total.

EaD – O número de matriculados em cursos a distância aumentou exponencialmente ao longo dos últimos anos. Em 2020, pela primeira vez na história, a quantidade de alunos que ingressou nessa modalidade ultrapassou o total de ingressos em cursos de graduação presenciais — esse fenômeno havia sido constatado, em 2019, apenas na rede privada. Dos mais de 3,7 milhões de ingressantes de 2020 (instituições públicas e privadas), mais de 2 milhões (53,4%) optaram por cursos a distância e 1,7 milhão (46,6%) pelos presenciais.

Vagas – O número de vagas ofertadas também cresceu substancialmente. Foram disponibilizadas 19,6 milhões oportunidades de ingresso. Dessas, 18,7 milhões (95,6%) foram na rede privada. A oferta em cursos a distância aumentou mais de 30% em relação a 2019, chegando a 13,5 milhões de vagas em 2020. O aumento da oferta de cursos presenciais no mesmo período foi de 1,3%.

Impactos da pandemia – Na edição do censo, o Inep aplicou os questionários sobre a “Resposta



educacional à pandemia de covid-19 no Brasil”. O levantamento coletou informações inéditas, que revelaram como os estudantes, as instituições e as redes de ensino responderam aos desafios impostos pela crise sanitária durante o ano letivo de 2020.

Texto com adaptações: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

MEC orienta redes de ensino sobre uso de verba federal de R\$ 3,5 bilhões destinada à contratação de conectividade

O Ministério da Educação (MEC), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Centro de Inovação para a Educação Brasileira (Cieb) elaboraram um referencial técnico, com práticas e reflexões, para apoiar as secretarias estaduais na construção de seus planejamentos de aquisição e gestão de soluções de conectividade. A publicação orienta as redes de ensino sobre como utilizar a verba federal de R\$ 3,5 bilhões destinada à contratação de conectividade para escolas, estudantes e docentes.

O material está disponível gratuitamente para download, por meio do link: <https://cieb.net.br/wp-content/uploads/2022/02/Conectividade.pdf> e será compartilhado diretamente com as secretarias de todas as unidades da federação.

Lei da Conectividade - Regulamentada em janeiro de 2022, a Lei nº 14.172/2021, também conhecida como Lei da Conectividade, destinará aos estados o valor total de R\$ 3,5 bilhões para a contratação de conectividade para escolas, estudantes e docentes. Para acesso aos recursos, os gestores deverão apresentar plano de ação.

Texto com adaptações: Ministério da Educação

Senado Federal aprova projeto que cria o Sistema Nacional de Educação (SNE)

Será enviado para a análise da Câmara dos Deputados o projeto que cria o Sistema Nacional de Educação (SNE). De autoria do senador Flávio Arns (Podemos-PR), o Projeto de Lei Complementar (PLP) 235/2019 foi aprovado no Senado, na quarta-feira (9), na forma de um substitutivo, apresentado pelo senador Dário Berger (MDB-SC).

Segundo informações do Senado Federal, o SNE pretende alinhar e harmonizar políticas, programas e ações da União, do Distrito Federal, de estados e de municípios, em articulação colaborativa dos entes da Federação na área educacional. A ideia é universalizar o acesso à educação básica e garantir seu padrão de qualidade; erradicar o analfabetismo; garantir equalização de oportunidades educacionais; articular os níveis, etapas e modalidades de ensino; cumprir os planos de educação em todos os níveis da Federação; e valorizar os profissionais da educação, entre outras ações.



Comissão de Educação do Senado Federal aprova marco para instituições comunitárias de educação básica

A Comissão de Educação (CE) aprovou, em 17 de fevereiro, projeto de lei que institui um marco legal para as instituições comunitárias de educação básica (Iceb). O PL 5.884/2019, da senadora Daniella Ribeiro (PP-PB), trata da definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Icebs, além dos termos de parceria com o poder público.

Instituições comunitárias - O Brasil tem três modelos de educação: público, privado e, uma terceira opção prevista na Constituição, as escolas comunitárias, as quais podem surgir a partir de grupos de comunidades. Elas funcionam como cooperativas educacionais, com objetivo principal de, por meio da organização de profissionais autônomos e administração representada pela comunidade escolar (pais, alunos e professores), desenvolver serviços de educação com um preço acessível.

Essas instituições têm por características o atendimento da necessidade de formação de uma determinada comunidade. Podem ser confessionais (vinculadas a igrejas ou confissões religiosas) e possuir um projeto pedagógico próprio. Essas escolas também precisam seguir a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB — Lei 9.394, de 1996).

Texto com adaptações: Senado Federal

Atos normativos

- [Resolução CNRMS nº 1, de 3 de março de 2022](#) - Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões Descentralizadas Multiprofissionais de residência (Codemus).
- [Decreto nº 10.972, de 18 de fevereiro de 2022](#) – Altera o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, que regulamenta a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, para dispor sobre a pré-seleção dos estudantes a serem beneficiados pelo Programa Universidade para Todos.
- [Portaria nº 94, de 16 de fevereiro de 2022](#) - Dispõe sobre a operacionalização, no Brasil, do Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do Mercosul e Estados Associados - Sistema Arcu-Sul.
- [Portaria nº 93, de 11 de fevereiro de 2022](#) - Estabelece os parâmetros para operacionalização da distribuição dos recursos da Quota Estadual e Municipal do Salário-Educação e a estimativa anual de repasse aos entes subnacionais no ano de 2022 e dá outras providências.



Outras notícias de destaque – Educação

- [Inep define cronograma de etapas e atividades do Censo da Educação Superior 2021](#)
- [MEC abre consulta pública sobre o Plano de Dados Abertos \(PDA\) relativo à área da educação;](#)
- [Comissão de Educação do Senado Federal discutirá criação de fundo patrimonial nas universidades federais](#)
- [Proposição legislativa visa criar programa federal de cooperação entre universidades públicas e privadas e instituições públicas de ensino](#)
- [Na próxima terça-feira \(15\), às 14H30, a Câmara dos Deputados promoverá audiência pública com o tema "aprendizagem, ensino técnico e o novo ensino médio"](#)
- [Comissão de Educação do Senado Federal aprovou a inclusão da educação física na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional \(LDB\)](#)

3 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei objetiva garantir aposentadoria por incapacidade permanente se perícia demorar mais de 90 dias

O Projeto de Lei 4514/21, apresentado pelo Deputado Otto Alencar Filho (PSD/BA), pretende fixar, em 90 dias, o prazo para que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) realize a perícia médica para a concessão de auxílio por incapacidade temporária ou de aposentadoria por incapacidade permanente. Segundo a proposta, caso a perícia médica federal não seja realizada no prazo, a contar da data da requisição, os segurados passam a ter direito ao benefício condicionado à perícia: auxílio por incapacidade temporária ou aposentadoria por incapacidade permanente.

Tramitação - O projeto será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Proposição fixa prazos mínimos para o INSS analisar pedidos de benefícios e aposentadorias

O Projeto de Lei 4365/21, de autoria do Deputado Sidney Leite (PSD/AM), visa alterar a Lei de



Benefícios da Previdência Social para estabelecer prazos mínimos para o Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) analisar pedidos de benefícios e de aposentadoria.

De acordo com a proposição, pedidos de aposentadoria por idade ou por tempo de serviço deverão ser analisados em até 30 dias, e os de aposentadoria por invalidez ou especial, em até 60 dias. Na hipótese de descumprimento dos prazos, o PL prevê a concessão provisória de aposentadoria no valor de um salário mínimo, até a decisão definitiva do processo.

Os pedidos de benefícios seguem a mesma lógica: prazo de 30 dias para processos envolvendo salário-maternidade e pensão por morte e de 60 dias para os que tratem de auxílio-doença. Ultrapassados os prazos, o benefício deverá ser imediatamente concedido.

Tramitação - O projeto será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Texto com adaptações: Câmara dos Deputados

STF formou maioria pela possibilidade de benefício previdenciário incluindo contribuições anteriores a julho de 1944

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria pela possibilidade da aplicação de regra mais vantajosa à revisão de benefício previdenciário de segurados que ingressaram no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) antes da publicação da Lei 9.876/1999, que criou o fator previdenciário e alterou a forma de apuração dos salários de contribuição para efeitos do cálculo de benefício. O caso é popularmente conhecido como "revisão da vida toda".

A matéria é discutida no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1276977, em andamento na sessão virtual que se encerra em 8/3. De acordo com o entendimento preponderante, a regra de transição que excluía as contribuições antecedentes a julho de 1994 pode ser afastada caso seja desvantajosa ao segurado.

STF vai decidir se alta programada para beneficiário de auxílio-doença do INSS é inconstitucional

O Supremo Tribunal Federal (STF) vai decidir se é ilegal a estipulação da Data de Cessação de Benefício (DCB) automática para beneficiário do auxílio-doença pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Na chamada alta programada, a autarquia decide a data de término do benefício e do retorno do trabalhador afastado às atividades laborais sem a necessidade de realização de perícia médica.

A controvérsia será discutida no Recurso Extraordinário (RE) 1347526, submetido à sistemática da repercussão geral (Tema 1.196). A tese fixada nesse caso deverá ser aplicada a todos os processos sobre a



mesma matéria.

Texto com adaptações: Supremo Tribunal Federal

Atos normativos

- [Portaria MTP nº 389, de 23 de fevereiro de 2022](#) - Cria o Comitê Gestor de Medidas de Amparo a Trabalhadores e Beneficiários do INSS nos Municípios em Situação de Calamidade Pública e estabelece medidas a serem adotadas para amparo aos trabalhadores e beneficiários do INSS atingidos, em casos de calamidade pública reconhecida por ato do Poder Executivo federal. (Processo nº 10132.100051/2022-11).
- [Portaria DIRBEN/INSS nº 982, de 22 de fevereiro de 2022](#) - Estabelece regras e procedimentos para o atendimento presencial nas agências da Previdência Social do INSS.
- [Portaria PRES/INSS nº 1.420, de 21 de fevereiro de 2022](#) - Antecipa o cronograma de pagamento dos benefícios previdenciários e assistenciais aos beneficiários domiciliados nos Municípios de Canapi, no Estado de Alagoas; Teresina de Goiás, no Estado de Goiás; e Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

Outras notícias de destaque – Previdência e Assistência Social

- [Projeto de Lei nº 76/22 propõe garantir ao artesão que receba aposentadoria por invalidez ou o Benefício de Prestação Continuada \(BPC\) o direito de exercer a profissão sem perder os benefícios](#)

4 PATRIMÔNIO PÚBLICO

BR-156: MPF se manifesta contra recursos de réus condenados por demora e omissão na obra mais antiga do Brasil

O Ministério Público Federal (MPF) se manifestou contra recursos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e do Estado do Amapá condenados, respectivamente, a concluir as obras de pavimentação do trecho norte da BR-156 e por omissão na execução do empreendimento. Os entes também foram multados em R\$ 100 milhões por danos morais coletivos. Na manifestação protocolada, o órgão defende que as apelações dos réus sejam desprovidas e a sentença condenatória mantida.



O MPF sustenta, no documento, que a condenação do Dnit e do Estado do Amapá segue o entendimento dos tribunais de que cabe ao poder público garantir mínimas condições de trafegabilidade e segurança em trechos de rodovia. O órgão enfatiza que a decisão não impõe a realização de novos programas ou projetos, mas simplesmente a conclusão das obras iniciadas há mais de quatro décadas. Embasa a ação do MPF relatório do Tribunal de Contas da União que constatou atrasos injustificáveis nas obras e serviços, por motivo de inércia da Secretaria de Estado de Transporte, em decorrência das ineficiências e das omissões na fiscalização das obras. (Processo TRF1/SJAP nº 00000847520194013102)

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria da República no Amapá

MPF vai à Justiça para impedir transferência de trecho da BR-365 para o Estado de Minas Gerais

O Ministério Público Federal (MPF) ingressou com ação civil pública para que a Justiça Federal determine a retirada do trecho da BR-365 situado entre os municípios de Uberlândia e Patrocínio (km 474,6 ao 605,5) do Programa de Concessão do Sistema Rodoviário do Estado de Minas Gerais, que inclui vários trechos de rodovias federais alienados pela União.

De acordo com o MPF, esse trecho encontra-se sub judice, pois, em ação que tramita há mais de seis anos (processo nº 0007161-11.2015.4.01.3803), foi proferida decisão judicial obrigando a União e o Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre (Dnit) a duplicarem o trecho da BR-365 situado entre Uberlândia e o entroncamento com a BR-040, passando pelas cidades de Patrocínio e Patos de Minas, nas regiões do Triângulo Mineiro e Noroeste. Confira a [íntegra](#).

MG: siderúrgica é condenada a pagar R\$ 5 milhões por transporte de carga com excesso de peso

O Ministério Público Federal (MPF) obteve a condenação da empresa Companhia Ferroligas Minas Gerais ao pagamento de indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 5 milhões, em razão do transporte de carga com excesso de peso em rodovias federais.

A empresa também foi condenada a se abster de promover a saída de veículos de carga de seus estabelecimentos comerciais ou de estabelecimentos de terceiros contratados a qualquer título com excesso de peso, em desacordo com a legislação de trânsito. Em caso de desobediência, a Justiça Federal determinou uma multa no valor de R\$ 10 mil por veículo. Confira a íntegra da [sentença](#). (Processo nº 1001061-06.2018.4.01.3807)

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal em Minas Gerais



MPF cobra providências da Triunfo Concebra quanto a reparos e conservação da BR-153 e BR-060 em Goiás

O Ministério Público Federal (MPF) em Goiás expediu, no dia 25 de fevereiro, ofício ao Diretor-Presidente da Triunfo Concebra, Odenir José Sanches, para que informe quais providências estão sendo adotadas pela concessionária a fim de reparar e conservar a Rodovia BR-153. No dia 3 de março, um novo ofício foi expedido à empresa, de mesmo teor, mas com relação a trechos em concessão da BR-060 em Goiás.

O MPF vem acompanhando, com preocupação, notícias sobre graves acidentes, alguns com vítimas fatais, ocasionados em virtude de sérias fraturas no pavimento asfáltico, deficiência na iluminação, mato alto nos pontos de retorno, vias de acesso abandonadas e sucateamento das barreiras de proteção nas rodovias.

Nos ofícios, a Procuradora da República Mariane Guimarães de Mello Oliveira solicita que a empresa apresente um cronograma de obras de conservação e reparos dos trechos em concessão da BR-153 e BR-060 em Goiás, sobretudo com a notícia de prorrogação do contrato de concessão por mais 20 meses e da autorização de aumento da tarifa de pedágio vigente. A Triunfo Concebra tem 20 dias para responder ao ofício.

O MPF também oficiou, no dia 3 de março, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), solicitando esclarecimentos sobre a prorrogação do contrato assinado com a Triunfo Concebra, bem como a intensificação da fiscalização dos serviços prestados pela concessionária.

Confira a íntegra dos ofícios enviados à [Concebra \(BR-153\)](#), [Concebra \(BR-060\)](#) e [ANTT](#).

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação do Ministério Público Federal em Goiás

MPF propõe ação civil pública contra Incra e União para garantir continuidade do Programa Nacional de Reforma Agrária no Tocantins

O Ministério Público Federal (MPF) propôs, na última terça-feira (8), ação civil pública (ACP) contra a União e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para garantir a retomada da execução do Programa Nacional de Reforma Agrária no estado do Tocantins, parcialmente suspenso desde 2019. A ação surgiu devido à demora injustificada na destinação das terras públicas correspondentes às áreas das fazendas Galícia e Retiro, localizadas no município de São Bento do Tocantins, das fazendas Boa Esperança I e II, situadas no município de Babaçulândia e da Fazenda Malu, estabelecida no município de Palmeirante.

Além da retomada da execução do Programa Nacional de Reforma Agrária no estado, a ACP também tem por objetivo responsabilizar civilmente os requeridos pelos danos morais coletivos causados aos



trabalhadores rurais tocantinenses titulares do direito de acesso à terra economicamente útil.

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal no Tocantins

ANTT promoveu Encontro de Articulação Setorial de Transporte sobre Ferrovias

Na última terça-feira (8), a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) promoveu um Encontro Setorial de Ferrovias. Na oportunidade, três temas principais foram abordados: o Anuário Estatístico Ferroviário, que passou por aperfeiçoamentos e terá a edição de 2021 disponibilizada em breve; o andamento das comissões tripartites; e as atualizações nos processos de autorizações ferroviárias.

Texto com adaptações: Agência Nacional de Transportes Terrestres

Proposta determina que DNIT informe, com 72 horas de antecedência, qualquer interdição em rodovias

O Projeto de Lei 4488/21 determina que, exceto em casos de emergência, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) deverá informar, com 72 horas de antecedência, qualquer interdição em rodovias federais. A autarquia deverá valer-se dos meios de comunicação e da sinalização viária para anunciar à população o tempo de uma interrupção intermitente ou a data da desinterdição.

Aprovado texto-base de PEC sobre terrenos de marinha

A Câmara dos Deputados aprovou, por 377 votos a 93, o texto-base da proposta que transfere gratuitamente a estados e municípios os terrenos de marinha ocupados pelo serviço público desses governos e mediante pagamento aos ocupantes particulares.

Segundo o substitutivo aprovado, do Deputado Alceu Moreira (MDB-RS), a União ficará apenas com as áreas não ocupadas, aquelas abrangidas por unidades ambientais federais e as utilizadas pelo serviço público federal, inclusive para uso de concessionárias e permissionárias, como para instalações portuárias, conservação do patrimônio histórico e cultural, entre outras. A transferência será gratuita, ainda para habitações de interesse social, como vilas de pescadores.

Particulares - Para adquirirem a posse definitiva do terreno de marinha, foreiros e ocupantes particulares regularmente inscritos junto ao órgão de gestão do patrimônio da União poderão deduzir do valor a pagar o que já foi pago a título de taxa de ocupação ou de foro nos últimos cinco anos, atualizados pela taxa Selic. No caso de ocupantes não inscritos, a compra do terreno dependerá de a ocupação ter sido há, pelo menos, cinco anos antes da publicação da emenda e da comprovação formal de boa-fé, caso em que,



adicionalmente, a União poderá ceder as áreas.

Texto com adaptações: Câmara dos Deputados

DNIT firma acordo de cooperação técnica destinado à melhoria da segurança viária

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) celebrou, este mês, acordo de cooperação técnica com a Associação Brasileira de Segurança Viária (ABSeV) que contempla parceria em pesquisa e atualização/criação de documentos técnicos, abrangendo assuntos como sinalização, dispositivos de proteção, *Intelligent Traffic Systems* (ITS), geometria e outros.

Segundo o DNIT, o acordo traz a possibilidade de promover ações conjuntas de fomento ao intercâmbio de experiências, visando o aperfeiçoamento e difusão do conhecimento, na área de segurança viária, com a implantação de melhorias.

Texto com adaptações: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Incrá pretende georreferenciar e certificar 6,5 mil lotes da reforma agrária em Roraima

Com o objetivo de promover a regularização fundiária, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá) vai georreferenciar e certificar mais 6,5 mil lotes da reforma agrária em Roraima. A empresa Legaliza Brasil foi contratada para executar a atividade no estado por meio de acordo com a Universidade Federal do Tocantins (UFT).

Além do assentamento de Jatapu, na região Sul de Roraima, o contrato com a UFT contempla o georreferenciamento de lotes nos assentamentos Bom Sucesso, Rio Dias, Integração, Ladeirão, Arco Íris, Castanheira, Cupiúba, Pau Brasil, Terra Nova, Paredão, Talismã, Nova Floresta e Samaúma, localizados nos municípios de Caroebe, São Luiz do Anauá, Rorainópolis, Caracaraí, Mucajaí, Iracema, Cantá e Alto Alegre.

Texto com adaptações: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Atos normativos

- [Portaria nº 90, de 9 de março de 2022](#) - Disciplina o funcionamento das comissões tripartites de rodovia concedida no âmbito dos contratos de concessão de exploração de infraestrutura rodoviária sob competência da Agência Nacional de Transportes Terrestres, nos termos da Resolução nº 5.938, de 4 de maio de 2021.



5 ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

MPF ajuizou ação para que CNS e CNE sejam consultados na autorização de novos cursos de medicina

O Ministério Público Federal (MPF) foi à Justiça para que novos cursos de medicina só sejam autorizados após a deliberação do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e também do Conselho Nacional de Educação (CNE). A ação foi enviada no dia 9 de março e pede efeitos imediatos por meio de liminar. Confira a [íntegra](#).

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria da República no Distrito Federal

Transparência: MPF pede que município de Mazagão (AP) seja multado por descumprimento de acordo judicial

O Ministério Público Federal (MPF) quer que o Município de Mazagão (AP) seja obrigado a pagar multa no valor de R\$ 875 mil por descumprir Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 2018. No acordo, o ente se comprometeu a implementar corretamente o Portal da Transparência do município, disponibilizando informações de interesse público em tempo real.

Porém, o MPF apurou que o site não tem recebido as atualizações devidas e encontrou falhas na inclusão de dados de licitações e execução orçamentária, por exemplo. O descumprimento motivou o MPF a pedir a execução do TAC e o pagamento da multa. O documento foi protocolado na Justiça Federal em 16 de fevereiro de 2022. (Processo nº 1001341-22.2022.4.01.3100).

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal no Amapá

Justiça condena município de Manicoré (AM) a disponibilizar informações da gestão em Portal da Transparência

Após ação do Ministério Público Federal (MPF), a Justiça Federal condenou o município de Manicoré (AM) a inserir todos os dados sobre a gestão pública no Portal da Transparência, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei da Transparência (Lei complementar nº 131/2009).

De acordo com a sentença, o município não realizou a efetiva implantação do seu Portal de Transparência, pois não possui a alimentação das informações corretamente no site. Até a data da



sentença, o Portal da Transparência de Manicoré não possuía qualquer ferramenta de pesquisa com possibilidade de busca em todo site, apesar de possuir um guia através da opção "Sobre/Página do Site". No entanto, a ferramenta tão somente "busca" entre os documentos já disponíveis na página inicial. O município deve também atualizar dados de receita e de despesas, disponíveis somente até o ano 2020. O MPF aponta a necessidade de atualização dos dados para que sejam disponibilizadas informações dos últimos seis meses, conforme previsão legal. Confira a íntegra da [sentença](#). (Processo nº 0008560-07.2016.4.01.3200)

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal no Amazonas

STF julga procedentes ações do MPF para tornar públicos processos administrativos de agência reguladoras contra concessionárias de serviços públicos

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) julgaram procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5.371, proposta pelo Ministério Público Federal (MPF), fixando tese segundo a qual os processos administrativos das agências reguladoras contra concessionárias de serviço público devem ser públicos durante toda a sua tramitação. A ação, votada no Plenário Virtual, questionava o artigo 78-B da Lei 10.233/2001, que conferiu caráter sigiloso aos processos na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e na Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) para apurar infrações administrativas.

Texto com adaptações: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

Outras notícias de destaque – Atos Administrativos em Geral

- [Projeto de lei pretende instituir mecanismos para assegurar a transparência dos dados de contratações da administração direta e indireta e dos órgãos autônomos da União](#)

6 SESSÃO DE REVISÃO – Julgamentos em Destaque

2ª e 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Procedimento Preparatório nº 1.34.001.003730/2021-51

O Colegiado da 1ª CCR ao apreciar procedimento instaurado, a partir de representação, que questionava a falta de acesso aos dados relativos aos óbitos registrados pelo Sistema Nacional de Informações do



Registro Civil (SNIRC), homologou o arquivamento do feito, acolhendo os fundamentos expostos pelo membro oficiante no sentido de que: a) conquanto o Estado e seus agentes tenham o dever de garantir a publicidade de seus atos, a própria Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) determina, em seu art. 31, que ‘o tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais; b) o Comitê Gestor do SNIRC (CGSNIRC) justifica o acesso restrito aos dados registrados no sistema por se tratar de informações sensíveis, devendo, portanto, ser seguido o que está previsto na LAI e na LGPD, a fim de preservar a segurança de tais dados e c) o sigilo dos dados cadastrais não compromete a prestação de contas que deve ser feita aos cidadãos, pois há publicação no site do SIRC, o que permite a efetivação de uma tomada de contas mais aprofundada, caso haja motivos para tanto. Confira a íntegra do [voto](#).

Inquérito Civil nº 1.35.000.000455/2018-91

A 1ª CCR homologou o arquivamento de Procedimento Instaurado para apurar eventual irregularidade na utilização de rótulos semelhantes em embalagens de vacinas de combate ao vírus da Influenza e às doenças Difteria e Tétano (DT) e Difteria, Tétano e Pertussis (DTP), o que poderia facilitar a ocorrência de troca de frascos no momento da aplicação e, por conseguinte, prejuízos à saúde pública. A decisão levou em conta a existência de processo administrativo regulatório, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para elaboração de ato normativo, cuja iniciava propôs a revogação do atual Manual de Identidade Visual (MIV) e o estabelecimento de requisitos mínimos para rótulos de medicamentos com destinação institucional e dedicados ao Ministério da Saúde para estabelecer ações de vigilância sanitária relativas à prevenção e à redução dos erros de medicação. Confira a íntegra do [voto](#).

Inquérito Civil nº 1.16.000.000126/2017-15

A 1ª CCR homologou o arquivamento de Inquérito Civil instaurado para apurar precariedade, demora e falta de estrutura física e de pessoal adequado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para o devido atendimento das demandas existentes. Os fundamentos principais que motivaram a decisão se baseiam no fato da existência de Acordo Judicial, firmado entre o MPF e o INSS, no âmbito do Recurso Especial nº 1.171.152/SC, o qual prevê prazos máximos para a análise dos processos administrativos relacionados a todos os benefícios administrados pela autarquia e a avaliação social nos casos em que o benefício dependa da aferição da deficiência do segurado, bem como a instituição de um Comitê Executivo objetivando o efeito cumprimento do referido Acordo Judicial, composto também, por representantes do Ministério Público Federal que integram o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Previdência e Assistência Social. Confira a íntegra do [voto](#).



Procedimento Preparatório nº 1.22.012.000294/2020-70

A 1ª CCR promoveu o arquivamento de Procedimento Preparatório instaurado para apurar a ausência de atuação da Defensoria Pública da União no município de Oliveira/MG, com prejuízo ao acesso dos cidadãos daquela localidade à Justiça Federal. O colegiado acolheu o entendimento do membro oficiante no sentido de que: a) inúmeras ações civis públicas a esse respeito já foram propostas em todo o país, as quais, salvo exceções, têm sido rechaçadas pelo Poder Judiciário, inclusive pelo STF, que na STA nº 800/RS, determinou a suspensão nacional dos efeitos de todas as decisões que tenham imposto ordens às Defensorias da União ou dos Estados, para que prestassem serviços em cidades em que ainda não formalmente instaladas, até o trânsito em julgado das respectivas ações em que proferidas tais ordens; e b) existem outras opções à disposição daqueles que precisam dos serviços da DPU e residem em localidades não atendidas pela instituição, como os serviços de assistência jurídica prestados pelas faculdades de direito; a designação de advogado dativo pela própria Justiça Federal; a atuação de advogados pro bono, prevista no art. 22, § 1º da Lei nº 8.906/94; e a possibilidade de ajuizamento de demandas no Juizado Especial Federal. Confira a íntegra do [voto](#).

Procedimento Preparatório nº 1.35.000.000699/2021-70

A 1ª CCR promoveu o arquivamento de procedimento autuado para apurar eventual irregularidade na divulgação de CPF e nome completo das pessoas em publicações acessíveis ao público em geral, expondo os titulares a possíveis fraudes. Entendeu o colegiado que, apesar da questão ter sido discutida no passado, atualmente, a matéria não comporta mais divergência, uma vez que o número de inscrição no CPF faz parte do registro público das pessoas naturais. Ademais, a Corregedoria Nacional de Justiça editou o Provimento nº 63/2017, o qual tornou obrigatória a inclusão do número do CPF nos registros e nas certidões de nascimento, de casamento e de óbito pelos Cartórios de Registro Civil. Confira a íntegra do [voto](#).

7 FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA 1ª CCR

Situação	Quantidade
Saldo anterior (7 fev 2022 – após a 1ª Sessão de Revisão de 2022)	79
Entradas (Procedimentos distribuídos entre 8 fev 2022 e 21 fev 2022)	193
Saídas (Procedimentos julgados e Decisões Monocráticas entre 8 fev 2022 e 21 fev 2022)	190
Remanescentes (21 fev 2022 – após a 2ª Sessão de Revisão de 2022)	82



Situação	Quantidade
Saldo anterior (21 fev 2022 – após a 2ª Sessão de Revisão de 2022)	82
Entradas (Procedimentos distribuídos entre 22 fev 2022 e 7 mar 2022)	174
Saídas (Procedimentos julgados e Decisões Monocráticas entre 22 fev 2022 e 7 mar 2022)	135
Remanescentes (8 mar 2022 – após a 3ª Sessão de Revisão de 2022)	121

8 PRÓXIMAS SESSÕES

Mês	Dia
Março	21

Composição da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão

LINDÔRA MARIA DE ARAÚJO Subprocuradora-Geral da República Membro Titular		PAULO GUSTAVO GONET BRANCO Subprocurador-Geral da República Membro Titular	
MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA Procuradora Regional da República Membro Suplente	ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA Procurador Regional da República Membro Suplente	ONOFRE DE FARIA MARTINS Subprocurador-Geral da República Membro Suplente	

A 1ª CCR permanece à disposição pelo e-mail 1ccr@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.

1ª Câmara de Coordenação e Revisão

Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral



Fontes de informação

Ministério Público

- 1ª CCR no Portal do MPF: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr1>
- 1ª CCR na Intranet: <https://intranet.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/camaras/direitos-sociais-e-fiscalizacao-de-atos-administrativos-em-geral>
- Notícias do Portal do MPF: <http://www.mpf.mp.br/sala-de-imprensa/noticias>
- Conselho Nacional do Ministério Público: <https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias>

Poder Executivo

- Agência Nacional de Transportes Terrestres: <https://www.gov.br/antt/pt-br>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa>
- Casa Civil: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias>
- Controladoria-Geral da União: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/ultimas-noticias>
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/noticias/>
- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/comunicacao/noticias>
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/noticias>
- Fundo Nacional de Saúde: <https://portalfns.saude.gov.br/noticias/>
- Hemobrás: <https://www.hemobras.gov.br/>
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias>
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep): <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias>
- Instituto Nacional de Câncer: <https://www.inca.gov.br/noticias>
- Instituto Nacional do Seguro Social: <https://www.gov.br/inss/pt-br/assuntos>
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias>
- Ministério da Educação: <https://www.gov.br/mec/pt-br>
- Ministério da Infraestrutura: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/noticias>
- Ministério da Saúde: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias>
- Ministério do Trabalho e Previdência: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/noticias-e-conteudo>

Poder Judiciário

- Supremo Tribunal Federal: <http://portal.stf.jus.br/listagem/listarNoticias.asp?ori=1>
- Superior Tribunal de Justiça: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Comunicacao/Ultimas->



noticias

- Conselho Nacional de Justiça: <https://www.cnj.jus.br/category/cnj/>
- Conselho da Justiça Federal: <https://www.cjf.jus.br/cjf/noticias>

Poder Legislativo

- Câmara dos Deputados: <https://www.camara.leg.br/noticias>
- Senado Federal: <https://www12.senado.leg.br/noticias>

Demais instituições

- Conselho Federal de Medicina: <https://portal.cfm.org.br/noticias/>
- Conselho Nacional de Secretarias Municipais:
<https://www.conasems.org.br/informativo/noticias>
- Conselho Nacional de Secretários de Saúde: <https://www.conass.org.br/category/noticias>
- Tribunal de Contas da União: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/>